

- f) LOTAÇÃO DESTINO 19 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- g) DOCUMENTO: SEI nº 19.004.195278/2022-68
- h) DATA VIGÊNCIA: 01/01/2023
- i) VACÂNCIA: Sim
- j) LEGISLAÇÃO: Artigo 48 inciso I e Artigo 49 da Lei nº 4928/92

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 22 de dezembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 1484 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

SÚMULA: Decreta remoção de Leila Sanae Kato para Administração Indireta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.206457/2022-98,

DECRETA:

Art. 1º A remoção de lotação para Administração Indireta, em caráter definitivo, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 164640 - LEILA SANAE KATO
- b) TABELA/REF/NIVEL: 5/III/7
- c) CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA - A
- d) FUNÇÃO: TGPA01 - ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
- e) LOTAÇÃO DESTINO: 60 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
- f) DOCUMENTO: SEI 19.004.195278/2022-68
- g) NUMERO SEI: 19.009.206457/2022-98
- h) DATA VIGÊNCIA: 01/01/2023
- i) VACANCIA: SIM
- j) LEGISLAÇÃO: Artigo 48, inciso I e Artigo 49 da Lei nº 4928/92

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 22 de dezembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 1486 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

SÚMULA: Revoga o Decreto Municipal nº 1193 de 20 de outubro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.171031/2022-16,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 1193 de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Londrina, 22 de dezembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Fábio Cavazzotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 1488 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

SÚMULA: Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb de Londrina – CACS/FUNDEB, Gestão 2023/2026, e indica seus respectivos suplentes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, conforme processo SEI nº 19.022.201179/2022-12,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes representantes para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica de Londrina – CACS/FUNDEB, Gestão 01/01/2023 a 31/12/2026, indicando seus respectivos titulares e suplentes:

**a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação - (indicados):
Poder Executivo Municipal**

Titular: CLAUDIO ROBERTO RUFINO
Suplente: DARLING SILVIA MAFFATO GENVIGIR
Secretaria Municipal de Educação
Titular: KAREN LÚCIA FRANCHELLO
Suplente: MÁRCIA ROSANA BARROS

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública pertencentes à rede municipal de ensino - (eleitos):

Titular: PATRICIA KEIKO KAWAKOE ZAMINELLI
Suplente: MARTINHA DA SILVA

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas pertencentes à rede municipal de ensino- (eleitos):

Titular: DEISE MACEDO REIS CAVALCANTI
Suplente: MARIA CRISTINA ANZOLA ALEXANDRE

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas pertencentes à rede municipal de ensino - (eleitos):

Titular: DEOLINDA PEREIRA ALVES
Suplente: JOSUÉ MARQUES FERREIRA

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública pertencentes à rede municipal de ensino - (eleitos):

Titular: IEDA MARIA FUMAGALLI ZAMUNER
Suplente: LETÍCIA RODRIGUES PAULINO
Titular: NELSON LUIZ GIORDANO ZAMINELLI
Suplente: NATALIA BARBOSA VERISSIMO

**f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, maiores de idade ou emancipados - (eleitos):
Secundaristas:**

Titular: EMILIA KAZUE KOBAYASHI SCALIANTE
Suplente: THIAGO VALENTIN DAMASCENO

EJA:

Titular: RAIMUNDO DE SOUSA MADEIRA
Suplente: PATRÍCIA CAVALCANTI RAMOS SHINAIDE

g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - (indicados)

Titular: JOÃO MARCOS MACHUCA DE LIMA
Suplente: MARIA ANTONIA FANTAUSSI

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar - (indicados)

Titular: PATRÍCIA MAFALDA ANGELUCI
Suplente: MÁRCIA SILVA MOURA

i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil - (eleitos):

Titular: JULIO CEZAR GOMES NEVES DA CRUZ
Suplente: LEONILDO GUERGOLET
Titular: MAURÍCIO PIRES DA COSTA
Suplente: PILAR NADIR ALVARES SOLDORIO

j) 1 (um) representante das escolas do campo - (eleitos):

Titular: DIRCE DARODDA
Suplente: MÁRCIO JOSÉ BARBOSA

Art. 2º. O período do mandato dos representantes designados será de 01/01/2023 a 31/12/2026.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de dezembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretário(a) Municipal de Educação

PORTARIA

PORTARIA SMOP-GAB Nº 90, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

SÚMULA: Institui a Instrução Normativa da SMOP nº 01.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1450 de 14 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.021.208298/2022-06,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Instrução Normativa da SMOP nº 01 (IN-SMOP nº 01), que estabelece o procedimento para codificação dos documentos administrativos e técnicos de engenharia e arquitetura da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação da Prefeitura do Município de Londrina.

Parágrafo único. A regulamentação da presente portaria se dará através da edição e publicação da própria instrução normativa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de dezembro de 2022. João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação